

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 - CAIXA POSTAL 320 - PABX (0122) 32-3111

115

DECRETO NO 5,475, DE 2 DE Maio DE 1986

Retifica o Decreto nº 4.351, de 28 de novembro de 1980

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 19 - Fica retificado o Decreto nº 4.351, de 28 de novembro de 1980, para constar que os imóveis descritos como ns. 1 e 2, no Artigo 10, de propriedade de Álvaro Ortiz Patto, como sendo de ns. 260 e 250, integram uma área unificada, com o nº 250 e tendo a seguinte descrição:

"Ārea com 113,95m2 de terreno e 98,03m2 de ārea construida, limitado no levantamento de que trata o Decreto nº 4.351, de 28 de novembro de 1980, pe los pontos A, B, C, D, H e G, com as seguintes di mensões e confrontações: de "A" a "B" mede 1,80m ; de "B" a "C" mede 5,80m; de "C" a "D" mede 1,80m e de "D" a "H" mede 11,40m onde confronta com a Dr. Emilio Winther; de "H" a "G" mede 11,10m e divi de com o imóvel que originariamente possuia o ro 244 e, hoje jā se encontra desapropriado pela Prefeitura Municipal de Taubate, fazendo parte da Praça 8 de Maio e, de "G" a "A" mede 11,20m, encer rando o perimetro da area.

ARTIGO 29 - Este decreto entra em vigor na data de sua publica ção, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 2 de maio de 1986, 341º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSE BERNARDO ORTIZ

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Munipal de Taubaté, 205 de maio de 1986.

UMBERTO PASSARELLI

RESPONDENDO PELO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO